



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL PROPEG Nº 003/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COMUNICAÇÃO E POLÍTICA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação e Política**.

**I – DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, e estrangeiros.
- 1.2.** O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação e Política é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.
- 1.3.** As vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação e Política são destinadas para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC de curso de graduação na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
- 1.4.** O número total de vagas ofertadas é de **30 (trinta)** para o município de Rio Branco/AC.

**II – OBJETIVO DO CURSO**

Proporcionar o domínio dos fundamentos teóricos, éticos e técnicos para atuar em assessorias de imprensa, de forma responsável no mundo corporativo e institucional, bem como das práticas relativas ao setor, considerando a reflexão crítica sobre a realidade profissional.

**III – PÚBLICO-ALVO**

O curso volta-se especificamente para Portadores de diploma de graduação na área de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo reconhecido pelo MEC, tendo em

vista a necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais da área de Assessoria de Comunicação no estado do Acre.

#### **IV - ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1.** O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação e Política é composto por 10 (dez) disciplinas, 9 (nove) disciplinas de 30 horas e 1 (uma) de 90h para produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 360h.

**4.1.1 Cada discente deverá optar, no ato da inscrição, qual a linha de pesquisa que deseja trabalhar no pré-projeto e na elaboração final do TCC.**

1. **Comunicação e Política:** Investiga as relações estabelecidas entre comunicação e política no Acre; a comunicação enquanto instrumento de dominação; assessoria de imprensa e a construção de imagens.
2. **Práticas em Assessoria de Imprensa:** Discute a linguagem da assessoria de imprensa no Acre. O gerenciamento de crise; relação assessoria de imprensa e redações; mercado de trabalho para o assessor de imprensa no Acre.
3. **Assessoria de Imprensa e Novas Mídias:** Investiga as redes sociais e as mudanças no mercado de trabalho; o uso das redes sociais pelas assessorias de imprensa; princípios éticos no trabalho do assessor e a divulgação de conteúdos nas redes sociais.

**4.1.2 O Quadro 1 apresenta a estrutura curricular do curso.**

| <b>Núcleo</b>   | <b>Disciplina</b>                           | <b>Carga Horária</b> |
|-----------------|---|----------------------|
| <b>Módulo 1</b> | Comunicação e Política                      | 30                   |
|                 | Discurso e Notícia                          | 30                   |
|                 | Metodologia da Pesquisa                     | 30                   |
|                 | Ética e assessoria de imprensa              | 30                   |
|                 | Doutrinas Políticas                         | 30                   |
| <b>Módulo 2</b> | Produtos internos em assessoria de imprensa | 30                   |
|                 | Assessoria de imprensa e redes sociais      | 30                   |
|                 | Técnicas em assessoria de imprensa          | 30                   |
|                 | Gerenciamento de crise                      | 30                   |
| <b>Módulo 3</b> | Seminário de Pesquisa/TCC                   | 90                   |

- 4.2.** O Anexo II deste Edital contém as ementas das disciplinas do curso.
- 4.3.** O curso possui carga-horária total de 360 horas, com duração mínima de 10 meses e duração máxima de 12 meses.
- 4.4.** O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.
- 4.5.** As aulas ocorrerão de segunda a sexta, das 19:00h às 22:30h;
- 4.6.** O curso de Pós-graduação Comunicação e Política será ofertado sob a modalidade presencial.

## **V – CERTIFICADO**

Os certificados serão emitidos pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) da Universidade Federal do Acre. Será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo estipulado, o título de **Especialista em Comunicação e Política**.

## **VI – PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

- Conferência da documentação solicitada no edital (eliminatória);
- Análise de Pré-projeto de pesquisa (eliminatória);
- Análise do Currículo Lattes (classificatória);
- Entrevista (classificatória).

## **VII – DAS INSCRIÇÕES**

**7.1. Período de inscrições:** Do dia **23/03/2015** ao dia **03/04/2015**, observado o fuso-horário de Rio Branco/AC.

**7.2.** A inscrição no processo seletivo será realizada na sala de Pós-Graduação de Comunicação e Política, localizada ao lado do bloco Edmundo Pinto de Almeida Neto (bloco da coordenação do curso de graduação de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo), das 14:00h às 18:00h.

**7.3.** Para se inscrever no curso de Pós-Graduação em Comunicação e Política, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e com indicação da linha de pesquisa;**
- b) Pré-projeto de pesquisa;**

- c) **Diploma de graduação ou Certidão de conclusão de curso de graduação;**
- d) **Histórico acadêmico do curso de graduação;**
- e) **RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- f) **CPF;**
- g) **Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo IV deste Edital.**

**7.4. Será eliminado o candidato que não enviar os documentos pedidos no edital.**

7.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou entregue fora do prazo.

7.6. As inscrições poderão ser feitas por meio de procuração simples. A procuração deverá conter data, nome, endereço, estado civil, identidade e CPF do outorgante e do outorgado. O outorgante deverá ter sua firma reconhecida.

7.7. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.8. A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6,

## **VIII – DA SELEÇÃO**

8.1. A primeira etapa consistirá na avaliação da documentação apresentada e será de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação prevista no edital.

8.2 A segunda etapa consistirá na avaliação do pré-projeto de pesquisa apresentado e será de caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que receber nota inferior a 5,0 (cinco) pontos. O pré-projeto deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 e apresentar os seguintes itens: introdução, objetivos geral e específicos, justificativa, metodologia, problematização, hipóteses, referencial teórico, cronograma e referências bibliográficas.

8.3. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo Lattes. As notas serão atribuídas conforme o anexo VII deste edital.

8.4. A quarta etapa consistirá em entrevista. A entrevista é de caráter classificatório e avaliará o domínio do candidato sobre o pré-projeto apresentado. Serão atribuídas notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos. A entrevista versará sobre questões referentes ao pré-projeto apresentado no ato da inscrição.

8.5. A pontuação final será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 8.2, 8.3 e 8.4.

## **IX – DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **28/04/2015**.

**9.2.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato, na Coordenação da Pós-Graduação de Comunicação e Política, em formulário de acordo com o Anexo V deste Edital, no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

**9.3.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.4.** Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 48 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

**9.5.** A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.6.** A nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitiva.

**9.7.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **02/05/2015**.

## **X – DA MATRÍCULA**

**10.1.** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4.

**10.2.** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e locais apresentados no Quadro 3.

**Quadro 3.** Cronograma e local de matrícula.

| <b>Data</b>              | <b>Horário</b>       | <b>Local</b>   |
|--------------------------|----------------------|--|
| De 4 a 8 de Maio de 2015 | Das 14:00h às 19:00h | Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Política |

**10.3.** Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de matrícula datado e assinado;**
- b) **1 (uma) cópia autenticada do Diploma de graduação ou da Certidão original de conclusão de curso de graduação;**

- c) **1 (uma) cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- d) **1 (uma) cópia do CPF;**
- e) **1 (uma) foto 3x4 recente;**
- f) **1 (uma) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;**
- g) **1 (uma) cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;**
- h) **1 (uma) cópia do comprovante de endereço atualizado no nome do selecionado ou Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada, de acordo com o Anexo IV deste Edital.**
- i) **Original da Declaração de liberação pelo empregador, para o candidato que tiver vínculo empregatício.**

**10.4.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de inscrição e/ou não entregar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.5.** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

**10.6.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

**10.7.** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e no mural do CFCH (Centro de Filosofia e Ciências Humanas).

**11.3.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após aviso aos cursistas.

**11.4.** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2015.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012

**Prof. Dr. Wagner da Costa Silva**  
Coordenador do Curso de Pós-graduação Comunicação e Política  
Portaria nº 1.561, de 15 de julho de 2013